



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
BETIM**

PL 150/2025



Protocolo: 061327



14/02/2025 11:25

Dir. Legislativa - Câmara Betim



PROJETO DE LEI Nº 150 /2025

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, NO BAIRRO LIBERATOS, NA UNIDADE DE PLANEJAMENTO FAZENDA LIBERATOS, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º Fica denominada JOSIAS DINIZ COSTA, a extensão da Rua Josias Diniz Costa com término na bifurcação com a estrada Serra Negra, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 28 de janeiro de 2025.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Léo Contador
Vereador

Justificativa

A denominação da Rua Jose Diniz Costa visa garantir a eficiência dos serviços postais e administrativos, facilitando a identificação e localização de endereços. Popularmente, os moradores já utilizam esta denominação, sendo, portanto, de uso comum e amplamente conhecida pela comunidade local.

A denominação Jose Diniz Costa vem da necessidade de denominar a rua que prossegue, digo, que da continuidade. Vale ressaltar que a Lei Municipal Nº 5.152 de 15 de junho de 2.11 que denomina parte do logradouro, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.





TERMO DE ANUÊNCIA PRÉVIA

01 - DADOS DO SOLICITANTE

NOME: Edson Leonardo Monteiro dos Santos - Vereador Léo Contador

TELEFONES DE CONTATO: 2010-3445 / [REDACTED]

02 - DESCRIÇÃO DA VIA OU DO LOGRADOURO PÚBLICO

NOME LOGRADOURO ATUAL:

NOME LOGRADOURO NOVO: Rua Josias Diniz Costa

INÍCIO DO LOGRADOURO: Na bifurcação próximo à Igreja Católica do Liberatos

TÉRMINO DO LOGRADOURO: Na bifurcação com a estrada de Serra Negra

BAIRRO OFICIAL: Liberatos

UNIDADE DE PLANEJAMENTO: Fazenda Liberatos

03 - HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA DO NOME

A denominação da Rua **Josias Diniz Costa** vem da necessidade de nomear a Rua que prossegue, digo, que dá continuidade. Vale ressaltar a Lei Nº 5152, 15/06/2011 que denomina parte do logradouro, visando garantir a eficiência dos serviços postais, administrativos e que facilitará a identificação e localização de endereços. Tal denominação é de comum acordo com a população local a utilização do nome.

04 - TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO:

ESTAR CIENTE DA LEGISLAÇÃO (LEI Nº 6.140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. ALTERA A LEI Nº 909, DE 30 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS", E DÁ OUTRAS) EM VIGOR QUE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DENOMINAÇÃO DE VIA OU LOGRADOURO PÚBLICO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE:

Betim, 17 de setembro de 2024.

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

05 - PARA USO DA PREFEITURA

PARECER SEÇÃO DE CARTOGRAFIA: A DEFERIDO INDEFERIDO

DATA: 21/09/2025

NOME DO ATENDENTE:

RÚBRICA:

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Edson Leonardo Monteiro dos Santos
Vereador Léo Contador

Google Maps

Liberatos

Rua Josias Diniz Costa - Liberatos



Imagery ©2025 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Map data ©2025 200 m

